



**PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 7884/2021**

CRIA O PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E DO LAZER" NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º Fica criado o Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, no âmbito do Município de Petrópolis, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa será efetuada pelas seguintes formas:

- I - Doação de materiais para projetos esportivos da Prefeitura Municipal de Petrópolis;
- II - Realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos municipais;
- III - Reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas e de lazer no município de Petrópolis;
- IV - Realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer no município de Petrópolis.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias para a efetivação do presente programa.

Art. 3º As pessoas jurídicas interessadas em participar do Programa, deverão firmar Termo de Parceria com o Poder Executivo, que expedirá o título de "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" do referido ano de apoio a projetos do município de Petrópolis, comprovado perante a instituição beneficiada, devendo sempre haver consulta prévia ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 4º As pessoas jurídicas participantes do Programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer.

Art. 5º O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico e estímulo fiscal às empresas, além dos permitidos pela legislação vigente, em razão da participação no Programa.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto tem o objetivo de estimular a participação da iniciativa privada nas ações de promoção do esporte. Cada vez mais, tem ficado evidente que o poder público, não só em Petrópolis, mas nos municípios brasileiros em geral, não consegue mais ser o único responsável por todas as demandas sociais (educação, cultura, esporte, lazer, segurança, etc.) Dessa forma, especialmente no que concerne à promoção de cultura, esporte e lazer, o caminho que tem sido traçado é o de criar parcerias com a iniciativa privada.

O programa “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer” é bastante simples e visa a instituir formas de apoio das empresas às ações, projetos ou espaços de esporte e lazer no município de Petrópolis, com a contrapartida de permitir, dentro dos limites da legislação vigente, a divulgação e publicidade desse apoio.

Pela relevância da temática, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 08 de Setembro de 2021



EDUARDO DO BLOG
Vereador